



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
9 Assistência Social 01 Fundo Municipal de Assistência Social Subvenção ao Centro de Referência e Apoio a Juventude 08.244.0026.1.043	- Subvenção ao CRAJ para atendimento de Jovens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de Outubro de 2008


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

A aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, para verificar a necessidade de assegurar a esses jovens, através de projetos sociais, o desenvolvimento psicossocial, a capacitação profissional e a inclusão no mercado de trabalho, estimulando o protagonismo juvenil e buscando conseqüentemente, a alteração desta realidade.

Pensando em oferecer a estes jovens mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, os municípios decidiram ampliar o trabalho, estabelecendo parceria com uma Organização Social para executar diretamente o trabalho junto ao adolescente autor de ato infracional e sua família.

- Custo do Projeto e Plano de Aplicação Financeira:

<i>Despesa</i>	<i>Outubro</i>	<i>Novembro</i>	<i>Dezembro</i>
<i>Orientador</i>	1.300,00	1.300,00	1.300,00
<i>Terapeuta Comunitário</i>	800,00	800,00	800,00
<i>Material de Consumo</i>	400,00	400,00	400,00
<i>Total por mês</i>	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO DE 2008**

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: **1**

FUNÇÃO: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO DA FUNÇÃO: **8**

SUBFUNÇÃO: **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: **244**

PROGRAMA: **ATENDIMENTO COMUNITÁRIO**

CÓDIGO DO PROGRAMA: **26**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: **SUBVENÇÃO AO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE**

CÓDIGO DO PROJETO: **1.043**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO – R\$-7.500,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
SUBVENÇÃO AO CRAJ PARA ATENDIMENTO DE JOVENS	